

PORTARIA IBAMA Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2001.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e art. 83 inciso XIV do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e

TENDO EM VISTA o disposto no Processo no 02026.006502/00-09, Resolve:

Art. 1º Fica criado o Consultivo da Estação Ecológica de Carijós (ESEC Carijós), órgão consultivo, integrante da estrutura da Estação Ecológica de Carijós, atuando em conjunto com o IBAMA/SC, com a finalidade de contribuir para a efetiva implantação da ESEC e cumprimento dos seus objetivos de criação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da ESEC Carijós tem as seguintes atribuições:

- I - formular propostas relativas à gestão da ESEC;
- II - discutir e propor programas e ações prioritárias para a ESEC;
- III - participar das ações de planejamento da ESEC;
- IV - Opinar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à ESEC; e,
- V - Emitir parecer.

Art. 3º O Conselho Consultivo da ESEC carijós tem a seguinte composição:

- I - ACADAM - Associação Carijós de Defesa e Educação Ambiental;
- II - ACIF - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis;
- III - AMIGOS DE CARIJÓS - Associação Pró-Conservação da Estação Ecológica de Carijós;
- IV - APROCOM - Associação Pró-Comunidade do Monte Verde;
- V - AL - Ambiental Ratonas;
- VI - AGROFLOR - Associação dos Agricultores Orgânicos;
- VII - Associação dos Pescadores de Ratonas;
- VIII - CECCA - Centro de Estudos, Cultura e Cidadania;
- IX - CPPA - Companhia de Polícia ambiental de Proteção Ambiental;
- X - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- XI - DER - Departamento de Estradas de Rodagem;
- XII - FATMA - Fundação do Meio Ambiente;
- XIII - FLORAM - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis;
- XIV - FOPECONI - Fórum Permanente das Entidades Comunitárias do Norte da Ilha;

V - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil;

XVI IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

XVII - IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis;

XVIII - SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis;

XIX - SUSP - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos;

XX - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina.

XXI - UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina.

§ 1º A presidência do Conselho será ocupada pelo gerente da ESEC Carijós.

§ 2º O Vice-Presidente e o Secretário executivo serão eleitos entre os demais membros do Conselho.

§ 3º Cada instituição participante do Conselho indicará seus representantes um membro efetivo e um suplente.

Art. 4º O Conselho Consultivo da ESEC Carijós reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que houver solicitação formal da secretaria executiva.

Art. 5º A competência, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da ESEC Carijós serão fixados em regimento interno, aprovado em reunião ordinária, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Hamilton Nobre Casara
Presidente

DOU 30/05/2001